



PORTARIA CRO-SE Nº 11 DE 13/04/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria em sua CDLXXXIV reunião realizada em 13/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria CRO-SE nº 03 de 04/01/2016, passa a vigor com as seguintes redações:

Art. 2º. Fixar o valor da diária para deslocamento de Conselheiro e/ou Palestrante designado ou convocado a ministrar curso ou palestra no interior do estado e para servidor:

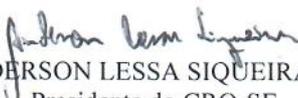
- a) R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para Conselheiro e/ou Palestrante;
- b) R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para Servidor.

Art. 3º. Para representações e/ou audiências públicas de Conselheiros ou representantes em eventos realizados na Capital e Grande Aracaju ou interior do estado:

- a) 210,00 (duzentos e dez) para Conselheiro no Interior do estado;
- b) 105,00 (cento e cinco) para servidor no Interior do estado;
- c) 105,00 (cento e cinco) para Conselheiro na Capital e Grande Aracaju (Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE